

DECRETO Nº 7383/91
de 04 de setembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 821 de 12 / 09 / 91

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
15.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-08480314.057	Fundação Cultural	
17.20-3211	Transferências Operacionais	15.000.000,00

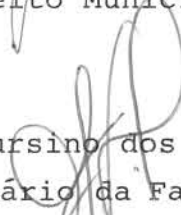
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-06301782.097	Corpo de Bombeiros	
17.20-4110	Obras e Instalações	8.000.000,00
17.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00

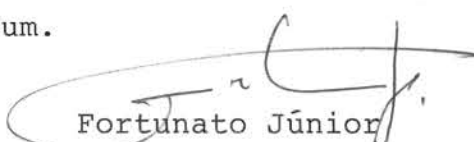
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de setembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior